



63

*Raulino Junqueira*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.028 /

1

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a subvencionar, no exercício de 1.973, as seguintes entidades:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.2.0 - Subvenções Econômicas:

09 - Contribuição à Associação Brasileira dos Municípios.....	Cr\$	500,00
09 - Contribuição à Associação Mineira dos Municípios.....	Cr\$	500,00
09 - Contribuição ao "Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	Cr\$	3.000,00
09 - Contribuição à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Seção Belo Horizonte	Cr\$	1.000,00
09 - Contribuição ao Clube dos Rádios Amadores de Poços de Caldas.....	Cr\$	3.000,00
09 - Contribuição à Junta do Serviço Militar.....	Cr\$	25.000,00
09 - Contribuição ao Tiro de Guerra 04-147	Cr\$	8.000,00
S O M A .....	Cr\$	<u>41.000,00</u>

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

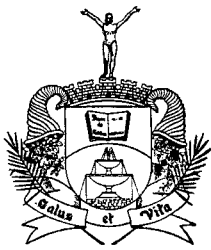
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais:

61 - Contribuição ao "MOBRAL" - Movimento Brasileiro de Alfabetização .....	Cr\$	25.000,00
61 - Contribuição às Escolas Reunidas Vila Cruz.....	Cr\$	12.000,00
61 - Contribuição ao Grupo Escolar David Campista.....	Cr\$	10.000,00
61 - Contribuição à Escola Profissional D. Bosco.....	Cr\$	35.000,00
61 - Contribuição à Escola Profissional D. Bosco - Curso Eletrotécnica.....	Cr\$	25.000,00
61 - Contribuição ao Instituto Educacional S. João da Escócia - C. Eletrônica....	Cr\$	25.000,00
61 - Contribuição à Escola Presidente Kennedy - Curso Complementar.....	Cr\$	2.400,00
61 - Contribuição à Escola Adventista de Poços de Caldas.....	Cr\$	600,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Gabinete do Prefeito

61 - Contribuição às Escolas Combinadas Menino Jesus.....	Cr\$	600,00
61 - Contribuição à Escola Nossa Senhora da Glória.....	Cr\$	2.400,00
61 - Contribuição à Escola Paroquial Pio XII..	Cr\$	7.200,00
61 - Contribuição à Merenda Escolar - Setor ' Regional.....	Cr\$	22.000,00
61 - Contribuição à Merenda Escolar - Setor ' Municipal.....	Cr\$	15.000,00
61 - CONTRIBUIÇÃO ÀS SOPAS ESCOLARES:		
Ao Grupo Escolar David Campista,.....	Cr\$	1.800,00
Ao Grupo Escolar Francisco Escobar.....	Cr\$	1.800,00
À Escola Profissional D. Bosco.....	Cr\$	1.800,00
Às Escolas Reunidas de Vila Cruz.....	Cr\$	1.800,00
Ao Grupo Escolar Dr. Alvino Hosken de Oliveira.....	Cr\$	1.200,00
Ao Grupo Escolar João Pinheiro.....	Cr\$	1.000,00
Ao Grupo Escolar Washington Luiz.....	Cr\$	1.000,00
Ao Grupo Escolar Tamm Bias Fortes.....	Cr\$	1.000,00
Ao Grupo Escolar Maria do Rosário Bastos..	Cr\$	1.000,00
À Escola Presidente Kennedy - Curso Com - plementar:.....	Cr\$	1.000,00
Às Escolas Cobinadas São José.....	Cr\$	1.000,00
A Escola Dr. Tarso de Coimbra.....	Cr\$	1.000,00
À Escola Casa da Criança.....	Cr\$	1.000,00
Às Escolas Combinadas José Mamud Assam....	Cr\$	1.000,00
Às Escolas Combinadas Menino Jesus.....	Cr\$	700,00
À Escola Catanduva.....	Cr\$	600,00
À Escola Rotary Clube - Bortolan.....	Cr\$	600,00
À Escola Cinturão Verde.....	Cr\$	600,00
À Escola Bauxita.....	Cr\$	600,00
Ao Colégio Marista - Curso Supletivo João Pinheiro.....	Cr\$	600,00
64 - Contribuição à Autarquia Universitária Municipal - Poços de Caldas.....	Cr\$	85.000,00
64 - Contribuição ao Centro Acadêmico XVI DE MAIO.....	Cr\$	2.500,00
65 - Contribuição à Banda Musical "Maestro - Azevedo".....	Cr\$	7.200,00
65 - Contribuição ao Conservatório Musical de Poços de Caldas.....	Cr\$	25.000,00
65 - Contribuição ao Teatro Alvorada.....	Cr\$	4.000,00
65 - Contribuição ao Centro Cívico D. Pedro I (Escola Profissional D. Bosco).....	Cr\$	1.000,00
66 - Contribuição à Liga POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL.....	Cr\$	720,00
66 - Contribuição à Associação Atlética Bauxita.....	Cr\$	720,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## GABINETE DO PREFEITO

3

66 - Contribuição ao Vila Nova Esporte Clube.....Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Clube Alcominas.....Cr\$	720,00
66 - Contribuição à A. Atlético Caldense - Amadores.....Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Esporte Clube Fertilizante	720,00
66 - Contribuição ao Esporte Clube Palestra..Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao União Esporte Clube.....Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Mercado Futebol Clube...Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Cerâmica Futebol Clube..Cr\$	720,00
66 - Contribuição à Sociedade Esportiva Extra Flamengo.....Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Esporte Clube São Jorge Cr\$	720,00
66 - Contribuição ao Esporte Clube GuadalajaraCr\$	720,00
66 - Contribuição para Diversas Promoções Esportivas.....Cr\$	50.000,00
S O M A .....	<u>387.360,00</u>

### ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

#### Unidade 9- CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 3.0.0.0 - Despesas Correntes

##### 3.2.0.0 - Transferências Correntes

##### 3.2.1.0 - Subvenções Sociais:

71 - Contribuição ao Hospital Cosme e DamiãoCr\$	15.000,00
71 - Contribuição ao Hospital da Santa Casa, Cr\$	12.000,00
71 - Contribuição ao Sanatório Dr. Adhemar de Barros.....Cr\$	1.500,00
71 - Contribuição ao Sanatório Santa Rita do Passa Quatro.....Cr\$	1.000,00
73 - Contribuição à Gota de Leite Sinhá ' Junqueira Lemos.....Cr\$	16.200,00
83 - Contribuição ao Serviço de Obras Sociais.....Cr\$	30.000,00
83 - Contribuição ao Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor.....Cr\$	10.000,00
83 - Contribuição ao Asilo São Vicente de Paula.....Cr\$	11.500,00
83 - Contribuição à Sociedade São Vicente de Paula.....Cr\$	2.600,00
83 - Contribuição às Pioneiras Sociais.....Cr\$	4.000,00
83 - Contribuição à Associação Mineira de Proteção aos Lázaros.....Cr\$	250,00
83 - Contribuição ao Lar de Irmã Catarina...Cr\$	4.800,00
83 - Contribuição ao Dispensário INFANTIL "Ambrósia Côrtes".....Cr\$	2.400,00
84 - Contribuição à Casa do Menor Abandonado* Dr. Ednan Dias.....Cr\$	3.000,00
89 - Contribuição ao Centro Espírita União Fraternal.....Cr\$	3.000,00
89 - Contribuição à Conferência S. João da Sociedade São Vicente de Paula.....Cr\$	1.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## GABINETE DO PREFEITO

4

89	- Contribuição ao Centro BENEFICENTE de Vila Cruz.....Cr\$	1.200,00
89	- Contribuição à Legião da Boa Vontade Núcleo de Poços de Caldas.....Cr\$	1.000,00
89	- Contribuição à Cáritas Diocesana de Poços de Caldas.....Cr\$	5.000,00
89	- Contribuição à Indigentes e Desvalidos.....Cr\$	1.800,00
	<b>S O M A .....</b> Cr\$	<b><u>128.050,00</u></b>
	<b>T O T A L G E R A L .....</b> Cr\$	<b><u>556.410,00</u></b>

PARÁGRAFO ÚNICO: As subvenções destinadas às instituições de assistência e hospitalares, somente deverão ser pagas, depois de verificado o cumprimento do convênio assinado com o Município.

Art. 2º- Nenhum pagamento de subvenção poderá ser efetuado pelo Senhor Prefeito Municipal, sem que, antes a entidade beneficiária contemplada no novo orçamento, preste contas, com os devidos comprovantes em forma contábil da verba que lhe fora destinada e aplicada em sua totalidade no exercício anterior.

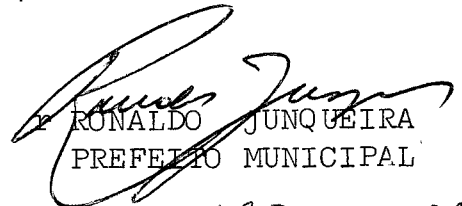
Art. 3º- Só a prestação de contas que receber a aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a Contabilidade, dará direito da retirada da subvenção.

Art. 4º- O prazo para as entidades subvencionadas prestarem contas das subvenções recebidas no exercício anterior, não poderá exceder ao dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.973.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1.972.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 5158 / de 24 / 10 / 1.972.